

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES****Estado do Paraná****CNPJ: 76.022.490/0001-99****Exercício: 2020**

Pág. 1/2

Decreto nº 726/2020 de 07/08/2020**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **209.160,00 (duzentos e nove mil cento e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECR MUN DE FINANÇAS			
04.001	GAB SEC DE FINANÇAS			
04.001.04.122.0040.2.160.	Manutenção Encargos Gerais do Município			
22	3190910000	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	179.000,00
04.001.04.123.0040.2.004.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA			
38	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05	SECR MUN DE ADMINISTRACAO			
05.001	GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO			
05.001.04.122.0040.2.008.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
56	3390300000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	160,00
Total Suplementação:				209.160,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	SECR MUN DE FINANÇAS			
04.002	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
04.002.28.843.0000.2.005.	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA			
40	3290210000	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	175.000,00
04.002.28.843.0000.2.007.	AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA			
45	4690710000	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	34.160,00
Total Redução:				209.160,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

CNPJ: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2020

Pág. 2/2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 07/08/2020

OSMAIR COSTA COELHO

PREFEITO